

RESOLUÇÃO Nº 004/2018-FIS

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior
para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2018.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 011/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo Curso de Graduação, ano letivo 2018;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo relacionados para o **Curso de Física – Campus Sede, turno noturno**, ano letivo de 2018, devendo os mesmos serem enquadrados no **1º ano da Série Especial**:

1. **Adilson Bazachi** (Física - Licenciatura Plena);
2. **Arthur Ernandes Torres da Silva** (Física - Licenciatura);
3. **Marcelo Cobianchi** (Física - Bacharelado).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de março de 2018.

Prof. Dr. Jurandir Hillmann Rohling,
COORDENADOR - FIS.